

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N° 0376/2006

(Projeto de Lei nº 022/2006 de autoria do Executivo)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA LEI 0351/2005, CUJA EMENTA INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE UBAPORANGA – PRFMU – E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo de Ubaporanga, por seus representantes no Poder Legislativo, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Parágrafo 1° do Artigo 2° da Lei Municipal 0351/2006 de 29 de dezembro de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

Parágrafo 1° - A opção devera ser formalizada pelo Contribuinte no Departamento Tributário do Município.

- **Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Ubaporanga, ____ de dezembro de 2006.

José Raimundo Soares Prefeito Municipal